



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019 - ATA Nº 04/2019**

Às dezessete horas e vinte minutos do dia vinte e cinco do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, na Rua da Consolação, número mil, duzentos e setenta e dois, vigésimo andar, nesta Capital, reuniu-se o Órgão Especial em Sessão Administrativa Ordinária, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **RILMA APARECIDA HEMETÉRIO**, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Jucirema Maria Godinho Gonçalves, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Luiz Antonio M. Vidigal, Nelson Nazar, Odette Silveira Moraes, Fernando Sampaio, Tania Bizarro, Mariangela Muraro, Iara Ramires da Silva de Castro, Mércia Tomazinho, Beatriz de Lima Pereira, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Ivete Ribeiro, Paulo Mota, Sidnei Alves Teixeira, Álvaro Nôga, Orlando Apuene Bertão e Armando Augusto Pinheiro Pires.

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, os Exmos. Srs. Desembargadores Sonia Maria Prince Franzini, Wilson Fernandes, Azevedo Silva, Adalberto Martins e Ricardo Verta Ludovice.

Ausente, justificadamente, em razão de licença médica, a Exma. Sra. Desembargadora Rosa Maria Zuccaro.

Pelo D. Ministério Público do Trabalho, compareceu o Exmo. Sr. Procurador-Chefe Substituto, Dr. Omar Afif.

Presente, também, a Secretária-Geral Judiciária, Bel. Ana Celina Ribeiro Ciano Siqueira.

Nos termos do artigo 98, § 2º do Regimento Interno, o quórum para abertura da sessão corresponde a 13 (treze) Desembargadores. Verificada a presença de 19 (dezenove) Magistrados, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente declarou aberta a sessão.

Submetida ao Plenário, a ata da sessão administrativa de 17 de dezembro de 2018 (Ata nº 42/2018) foi aprovada por unanimidade.

A seguir, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente determinou à Sra. Secretária que apregoasse os processos da pauta:

**PROCESSO TRT/MA Nº 0000831-42.2018.5.02.0000**

**Assunto:** Recurso contra decisão do Exmo. Desembargador Presidente deste E. Tribunal que negou provimento ao pedido de reconsideração da decisão de reversão de aposentadoria do servidor.

**Requerente:** Alex Jorge Sayour

Por unanimidade, foi indeferido o recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Em razão do impedimento da Exma. Sra. Desembargadora Presidente, assumiu a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

**PROCESSO TRT/MA N° 0000005-79.2019.5.02.0000**

**Assunto:** Recurso administrativo contra a decisão da Excelentíssima Desembargadora Presidente deste E. Tribunal que indeferiu o pedido de pensão estatutária.

**Requerente:** Maria José da Silva

Por unanimidade, foi indeferido o pedido de pensão por morte, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

**PROAD N° 53.742/2018**

**Assunto:** Recurso administrativo contra a decisão da Excelentíssima Desembargadora Presidente deste E. Tribunal que indeferiu o pedido de auxílio transporte.

**Requerente:** André José Garzuzi

Por maioria, foi indeferido o requerimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, vencido o Exmo. Sr. Desembargador Sidnei Alves Teixeira.

Reassumiu a presidência a Exma. Sra. Desembargadora Rilma Aparecida Hemetério.

**PROAD N° 20.516/2018**

**Assunto:** Recurso administrativo contra aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo período de 1 ano.

**Requerente:** TM – Soluções Integradas Ltda EPP

Por unanimidade, foi conhecido o recurso e, no mérito, negado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

**PROAD N° 37.181/2018**

**Assunto:** Recurso Administrativo. Irregularidade cometida pela empresa Araújo Abreu Engenharia S/A, no procedimento licitatório (PG 024/2018 – PROAD nº 13.326/2018). Aplicação de penalidade. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de 03 (três) meses.

**Requerente:** Araújo Abreu Engenharia S/A

Por unanimidade, foi conhecido o recurso e, no mérito, negado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

**RILMA APARECIDA HEMETÉRIO  
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

**ANA CELINA RIBEIRO CIANCIO SIQUEIRA  
SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIA**